

LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
Lei Federal nº 13.709 de 2018



www.seroprevi.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDREA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
SEROPÉDICA**

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças

ALUIZIO MACENA DA COSTA
Diretor Previdenciário

Seropédica-RJ
1ª Edição
2023

O QUE É A LGPD?

A Lei Federal nº 13.709 de 2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ou simplesmente LGPD, é uma legislação brasileira de abrangência nacional, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República, que disciplina a proteção e o uso dos dados pessoais de cada cidadão.

O objetivo da lei é garantir os direitos fundamentais de liberdade e privacidade em um mundo cada vez mais digital e tecnológico, onde milhares de dados pessoais circulam instantaneamente pelos meios digitais.

A lei se aplica a qualquer pessoa física ou jurídica que atue em território nacional com tratamento de dados pessoais, ou seja, empresas, órgãos públicos, profissionais liberais, etc.

Sendo assim, o Seroprevi, como pessoa jurídica na qualidade de Autarquia Municipal deve obedecer aos ditames da LGPD.

CONCEITOS DA LGPD

DADO PESSOAL

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

DADO PESSOAL SENSÍVEL

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

DADO ANONIMIZADO

Dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

BANCO DE DADOS

Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

TITULAR

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

CONTROLAR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

OPERADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

ENCARREGADO

Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

AGENTE DE TRATAMENTO

O controlador e o operador.

TRATAMENTO

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

ANONIMIZAÇÃO

Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

CONSENTIMENTO

Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

BLOQUEIO

Suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.

ELIMINAÇÃO

Exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

USO COMPARTILHADO DE DADOS

Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

ÓRGÃO DE PESQUISA

Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

AUTORIDADE NACIONAL

Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

NÃO SE APLICA A LGPD

A LGPD não se aplica aos seguintes casos:

- Tratamento realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos; e

- Tratamento realizado para fins exclusivamente:

a) jornalístico e artísticos;

b) acadêmicos;

c) segurança pública;

d) defesa nacional;

e) segurança do Estado; ou

e) atividades de investigação e repressão de infrações penais; ou

f) provenientes de fora do território nacional e que não sejam objeto de comunicação, uso compartilhado de dados com agentes de tratamento brasileiros ou objeto de transferência internacional de dados com outro país que não o de proveniência.

PRINCÍPIOS

FINALIDADE

Realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

ADEQUAÇÃO

Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.

NECESSIDADE

Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.

LIVRE ACESSO

Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.

QUALIDADE DOS DADOS

Garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.

TRANSPARÊNCIA

Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

SEGURANÇA

Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

PREVENÇÃO

Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

NÃO DISCRIMINAÇÃO

Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

HIPÓTESES

O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

1. mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
2. para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
3. para execução de políticas públicas;
4. para a realização de estudos por órgão de pesquisa;
5. para a execução de contrato ou similares do qual seja parte o titular;
6. para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
7. para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
8. para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
9. para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
10. para a proteção do crédito.

FIGURAS IMPORTANTES

TITULAR

Pessoa física a quem pertença os dados pessoais.
Exemplos: aposentados, pensionistas, servidores, etc.

CONTROLADOR

Pessoa física ou jurídica que toma as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
Exemplo: Seroprevi

OPERADOR

Pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados em nome do controlador.
Exemplos: Athus, Four Info, Sapitur, Dataprev, etc.

ENCARREGADO

Servidor indicado pelo controlador ou funcionário indicado pelo operador para ser o intermediário entre este, os titulares e a ANPD.

CONSENTIMENTO

O consentimento deve ser obrigatoriamente:

- Livre
- Objetivo
- Feito por escrito ou outro registro
- Em cláusula separada das demais

Ao controlador é imputado o ônus da prova de que o consentimento seguiu as regras dispostas acima.

REVOGAÇÃO

O consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação,

DADOS PÚBLICOS

É dispensada a exigência do consentimento para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular.

DIREITOS DO TITULAR

DIREITO DE ACESSO

1. finalidade específica do tratamento;
2. forma e duração do tratamento;
3. identificação do controlador;
4. informações de contato do controlador;
5. informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
6. responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e
7. direitos do titular.

DIREITO DE REQUERER

1. confirmação da existência de tratamento;
2. acesso aos dados;
3. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
4. anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei;
5. portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
6. eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento;
7. informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
8. informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
9. revogação do consentimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS

Deverá preferencialmente ser feito através de consentimento, salvo os casos em que se aplique as demais hipóteses.

TRATAMENTO DE DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nos casos em que for necessário o consentimento, esse será do responsável legal ou dos responsáveis legais.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ocorrerá quando a finalidade for alcançada, quando findar o prazo informado ao titular, ou quando determinado pela ANPD.

ELIMINAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais serão eliminado quando terminar o seu tratamento, quando requisitado pelo titular nas hipóteses de consentimento, ou quando determinado pela ANPD.

COMUNICAÇÃO DE INCIDENTE

O encarregado deverá comunicar ao titular e a ANPD sobre o ocorrido no prazo de 2 dias úteis.

ENCARREGADO

ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Hugo Lopes de Oliveira

E-mail: encarregado@seroprevi.rj.gov.br

Telefone: (21) 2682-0075

Endereço: Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar,
Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215.

COMITÊ DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE E DOS DADOS PESSOAIS

Membros:

Presidente: VAGO

Vice-Presidente: VAGO

Membro: VAGO

E-mail: cppdp@seroprevi.rj.gov.br

Telefone: (21) 2682-0075

Endereço: Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar,
Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215.